



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.000, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão - e o Anexo IV – Provimento e Escolaridade da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão – da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º - Fica acrescentado ao Anexo II descrito no *caput*, o cargo de Assessor da Presidência, nível VII, com 01 (uma) vaga, e lotação no Gabinete da Presidência.

§ 2º - Fica acrescentada 01 (uma) vaga ao cargo de Coordenador de Assuntos Legislativos, nível IX, com lotação na Secretaria Legislativa.

§ 3º - O Cargo de Chefe de Gabinete do Anexo II descrito no *caput*, passa a ser de nível XI (nível onze), com vencimento compatível com a mudança de nível.

§ 4º - Fica reduzida para 01 (uma) a vaga de Assessor Parlamentar, nível V, com lotação no Gabinete da Presidência.

§ 5º - Fica extinta a vaga de Assistente Administrativo, nível VII, com lotação na Secretaria Administrativa.

§ 6º - As alterações descritas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo passam a integrar o Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão – da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2009, nos termos a seguir:

ANEXO II CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	Nº. DE VAGAS	LOTAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor da Presidência	VII	01	Gabinete da Presidência
(...)			
Coordenador de Assuntos Legislativos	IX	02	Gabinetes e Secretaria Legislativa
(...)	(...)	(...)	(...)
Chefe de Gabinete	XI	01	Presidência
(...)	(...)	(...)	(...)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo IV – Provimento e Escolaridade – da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2009, o cargo de Assessor da Presidência, com escolaridade Ensino Fundamental Completo e provimento Recrutamento Amplo, nos termos a seguir:

ANEXO IV PROVIMENTO E ESCOLARIDADE

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVIMENTO
(...)	(...)	(...)
Assessor da Presidência	Ensino Fundamental completo	Recrutamento Amplo

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal